



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição emergencial de simuladores de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto e infantil com sistema de feedback, de acordo com as diretrizes da American Heart Association, simuladores de treinamento de intubação orotraqueal (adulto) com dispositivo eletrônico e de simuladores de treinamento de intubação orotraqueal infantil, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Código CatMat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Mínima de Aquisição	Qtde Total Solicitado
1	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto com sistema de feedback capaz de verificar a profundidade e velocidade e das compressões de acordo com as diretrizes da American Heart Association.		Maleta com 04 unidades	03	03
2	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) infantil com sistema de feedback capaz de verificar a profundidade e velocidade e das compressões de acordo com as diretrizes da American Heart Association.		Maleta com 04 unidades	02	02
3	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal com dispositivo eletrônico.		UND	04	04
4	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal infantil.		UND	04	04

2. DA PROPOSTA:

2.1. Os participantes deverão se atentar à elaboração da proposta, pois os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.2. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa, via endereço eletrônico hfa.compras14@gmail.com, em até 24 (vinte e quatro horas) horas a partir do recebimento do TR.

2.3. A proposta comercial deverá conter as seguintes informações:

2.3.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

2.3.2. Razão Social e CNPJ;

2.3.3. Especificação do produto constando: capacidade de armazenamento de faces, reconhecimento 3D, sistema operacional, tamanho da tela, interface de comunicação, compatibilidade e homologação com sistema Dokeo existente no HFA;

2.3.4. Quantitativo em conformidade com quadro acima;

2.3.5. Garantia de 12 meses;

2.3.6. Valor unitário e total do item, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

2.3.7. Dados bancários para pagamento;

2.3.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.3.9. Em caso de empate, as empresas serão notificadas por meio eletrônico para apresentação de nova proposta em um prazo de até 2 horas. Na ausência de resposta ou permanecendo o empate, a empresa que tiver apresentado proposta de forma mais célere, será considerada a vencedora.

2.4. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição se reveste de natureza emergencial, pois se enquadra em uma das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

3.2. A situação emergencial se avulta, a [MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020](#) que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

3.3. A aquisição de simuladores de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto e infantil com sistema de feedback, de acordo com as diretrizes da American Heart Association, simuladores de treinamento de intubação orotraqueal (adulto) com dispositivo eletrônico e de simuladores de treinamento de intubação orotraqueal infantil com o objetivo de treinamento dos contingentes militares das Forças Singulares brasileiras das regiões centro-oeste, norte e nordeste que estão trabalhando no enfrentamento da pandemia da COVID-19.

3.4. De acordo com o Ministério da Saúde - Brasil, A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de tosse do aperto de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro e objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc. A falta de ar é um dos sintomas mais graves observados nos pacientes com COVID-19, podendo evoluir para a síndrome do

desconforto respiratório agudo (SDRA), que é um processo inflamatório sistêmico grave com necessidade de acesso a via aérea definitiva (intubação orotraqueal). A dificuldade para acessar as vias aéreas está associada com riscos de morbidade e mortalidade, sendo extremamente necessário treinar as equipes de saúde a fim de conferir maior segurança para aplicação da técnica de intubação orotraqueal e manobras de ressuscitação cardiopulmonar em pacientes com a COVID-19.

3.5. Somente o HFA possui um efetivo de **471 médicos e enfermeiros** civis e militares que estão trabalhando direta ou indiretamente no enfrentamento da pandemia, além dos 320 profissionais advindos das outras regiões do Brasil, o que justifica a urgência, nos termos da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e da MP 926/2020, da aquisição desses equipamentos para a DTEP realizar o treinamento desses profissionais.

3.6. **Especificações Técnicas Mínimas**

Ítem	Material	Especificações
1	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sistema de feedback de com avaliação da qualidade da profundidade, velocidade das compressões e posicionamento correto das mãos;</li> <li>• atender as diretrizes das American Heart Association (AHA) 2019, frequência cardíaca entre 100 a 120 por minuto;</li> <li>• possuir linhas anatômicas.</li> <li>• possuir monitor para visualizar o feedback;</li> <li>• possuir pulmões;</li> <li>• possibilitar expansão torácica.</li> </ul>
2	Simulador de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) infantil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• sistema de feedback de com avaliação da qualidade da profundidade, velocidade das compressões e posicionamento correto das mãos;</li> <li>• atender as diretrizes das American Heart Association (AHA) 2019, frequência cardíaca entre 100 a 120 por minuto;</li> <li>• possuir linhas anatômicas.</li> <li>• possuir monitor para visualizar o feedback;</li> <li>• possuir pulmões;</li> <li>• possibilitar expansão torácica.</li> </ul>
3	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal com dispositivo eletrônico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir características anatômicas realísticas como cavidade oral, dentes, língua, traqueia, esôfago, pulmões e estômago.</li> <li>• possibilitar abertura da boca e extensão da cabeça;</li> <li>• possuir sistema eletrônico com alerta sonoro de indicação de treinamento realizado de forma adequada;</li> <li>• permitir avaliação das pupilas</li> </ul>
4	Simulador de treinamento de intubação orotraqueal infantil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• possuir características anatômicas realísticas como cavidade oral, dentes, língua, traqueia, úvula, esôfago, pulmões e estômago.</li> <li>• possibilitar abertura da boca e extensão da cabeça;</li> <li>• permitir treino de ventilação manual.</li> </ul>

3.7. A contratação pretendida alinha-se com o Objetivo Estratégico Nr3-PROJETAR O HFA COMO POLO DE EXCELÊNCIA NAS ÁREA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO do HFA, porém está mais alinhado com a necessidade de aquisição em caráter emergencial para atender à demanda gerada pela Pandemia do Covid-19.

3.8. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.8.1. Diretamente a aquisição de simuladores de treinamento de ressuscitação cardiopulmonar (RCP) adulto e infantil com sistema de feedback, de acordo com as diretrizes da American Heart Association, simuladores de treinamento de intubação orotraqueal (adulto) com dispositivo eletrônico e de simuladores de treinamento de intubação orotraqueal infantil permitirá o treinamento e a capacitação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e fisioterapeutas do Hospital das Forças Armadas, organizações militares e civis vinculadas ao HFA. Indiretamente, a capacitação desses profissionais permitirá adquirir habilidades que contribuirão para uma assistência de saúde segura aos pacientes atendidos pelo HFA e demais OM que estão trabalhando com o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

3.9. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

3.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pela Direção Técnica de Ensino e Pesquisa. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

3.9.2. Para **prestar treinamento desses profissionais que estão trabalhando no enfrentamento à COVID-19 com excelência**, é necessário que o hospital tenha os materiais solicitados.

4. **DA ENTREGA DO OBJETO:**

4.1. Devido a urgência da utilização dos materiais mas sabendo do desabastecimento do mercado, o prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.

4.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

4.3. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

4.4. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

5. **DA GARANTIA:**

5.1. Mínimo de 12(doze) meses

6. **DA HABILITAÇÃO:**

6.1. A administração verificará a regular inscrição junto à Receita Federal; se há compatibilidade da sua atividade econômica com o Objeto desta contratação e não há incompatibilidade de seus sócios/administradores com integrantes deste nosocômio, mediante Consulta Parametrizada SICAF

6.2. Verificará eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos

seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) a fim de verificar a regularidade junto à Receita Federal, FGTS e CNDT.

6.3. Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa (CNIJ), Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEP) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CADICON)

6.4. Será exigido também, a declaração de que não contrata menor, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88 e no disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666/93.;

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATATAÇÃO:

7.1. Constatada a existência de qualquer fator que gere impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

#### 8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará por meio de Nota de Empenho (NE) e será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, com amparo no art. 5, § 3º, da Lei nº 8.666/93 se o valor adjudicado for inferior ao valor constante do inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Em sendo superior, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do alínea a), inciso do art. 40, Lei nº 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES:

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

#### 10. DO FORO:

10.1. As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas por uma das Varas da Justiça Federal na cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

Brasília, 23 de abril de 2020.

#### ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE

Capitão de Fragata (CD)  
Chefe da Divisão de Ensino

#### KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel R1

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

#### Brig Med GERALDO JOSÉ RODRIGUES

Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues, Diretor(a)**, em 23/04/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Medeiros de Resende, Chefe**, em 23/04/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 27/04/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2244600** e o código CRC **DB7EDDB7**.